



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 512 /2002

INCLUI CORRIDA RÚSTICA NO CALENDÁRIO CULTURAL, AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário cultural do município de Águia Branca-ES, a "CORRIDA RÚSTICA DE ÁGUIA BRANCA", criada em 29 de maio de 1983;

Art. 2º. A "CORRIDA RÚSTICA DE ÁGUIA BRANCA" será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que definirá a premiação, o percurso e outros fatores relativos ao evento;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas com a premiação dos vencedores da corrida do ano de 2002 até o montante de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais);

Art. 4º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 27 - DESPORTO E LAZER
- 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
- 0030 - DESENVOLVIMENTO, PRÁTICA, EXPANSÃO E MELHORIA DO DESPORTO
- 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR, INCLUSIVE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E COPA A GAZETINHA/2002, EM ESPECIAL O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL/2002.
- 3.0.00.00.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.000 - APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 22 de fevereiro de 2002.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal